

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Outubro - 2024

Grupo Sociedade Comercial C. Santos

**Sociedade Comercial C. Santos, S.A | SCCSTAR – Aluguer De Viaturas,
Unipessoal, Lda**

Aprovado pelo Administrador-Delegado da Sociedade Comercial C. Santos, S.A. em 25
de Outubro de 2024

Índice

Enquadramento Geral	3
Execução do PPR: Avaliação Intercalar – Outubro 2024	4
Metodologia	4
Grau de cumprimento das medidas de mitigação	4
Conclusão	4
ANEXO 1 – Estado das medidas de mitigação	5

1

Enquadramento Geral

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, tendo entrado em vigor a 7 de junho de 2022.

Em cumprimento com as disposições do RGPC, nomeadamente o artigo 6.º do RGPC, a Sociedade Comercial C. Santos, S. A. e a SCCSTAR – Aluguer de Viaturas, Unipessoal, Lda que formam o Grupo Sociedade Comercial C. Santos (doravante designado por GSCCS) adotaram em 29 de Dezembro de 2023 um Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas, doravante designado por “PPR”, o qual tendo em consideração as disposições do n.º 3 do artigo 6.º do RGPC, assume-se como PPR único para todas as entidades do GSCCS, abrangidas por se encontrarem em relação de Grupo.

Para além da elaboração do PPR, as entidades obrigadas também têm o dever de controlo do mesmo, nos termos do número 4 do artigo 6.º do RGPC, efetuado nos seguintes termos:

- a) Elaboração, no mês de outubro, do relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Desta forma, o presente Relatório visa dar cumprimento à alínea a) do número 4 do artigo 6.º do RGPC.

Execução do PPR: Avaliação Intercalar – Outubro 2024

Metodologia

No âmbito da execução desta avaliação intercalar dos riscos foram considerados os riscos classificados como elevados ou máximos, com base na metodologia utilizada no plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Nesta medida, é realizado um ponto de situação acerca do estado de implementação das medidas preventivas/corretivas identificadas para mitigar esses riscos, bem como o seu grau de implementação e eficácia.

Grau de cumprimento das medidas de mitigação

A Avaliação da Execução o Plano contou com a participação dos principais intervenientes que participaram na elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas.

No PPR foram identificados um total de 31 riscos associados às principais áreas de atividade da empresa, dos quais 21 foram considerados de nível baixo, 6 foram considerados de nível médio e 4 de nível elevado.

Para mitigar os 4 riscos de nível elevado estão definidas um total de 15 medidas de mitigação. Todas as medidas se encontram implementadas.

Conclusão

Considerando os resultados supra expostos desta avaliação, é possível concluir que a implementação das medidas de mitigação elencadas no PPR são adequadas e eficazes, contribuindo ativamente para diminuir a probabilidade e/ou o impacto dos riscos identificados como elevados.

Deste modo, as medidas identificadas deverão continuar em vigor e deverá ser assegurada a sua continuidade.



ANEXO 1 – Estado das medidas de mitigação

Na seguinte tabela procede-se à enumeração de todos os riscos, as correspondentes medidas de mitigação e ao estado de implementação destas. Quanto ao estado de implementação, foi considerado o estado de execução da medida, a sua eficácia e a identificação (ou não) de medidas corretivas, em consonância com as indicações do Guia N.º 1/2023 do MENAC:

Identificação de Riscos			Avaliação de Riscos			Decisão sobre Riscos			Avaliação de Eficácia		
Empresa	Área / Departamento	Atividade	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco Inerente	Gerir / Aceitar	Medidas adoptadas	Estado	Eficácia das Medidas	Medidas Corretivas
SCCS	Comercial	Venda de viaturas novas	Favorecimento em disponibilização de viaturas para testdrive de longa duração.	Elevada	Moderado	Elevado	Gerir	Procedimento não permite a prática. Segregação de funções e mais do que um nível de aprovação. Sendo sempre necessária a aprovação da chefia de vendas.	Implementado	Eficaz	
SCCS	Após-venda	Orçamento reparação de colisão	Pedido de favorecimento pelo cliente para reparação de forma a cobrir outros danos ou reter o valor.	Elevada	Moderado	Elevado	Gerir	Diariamente é partilhado pela equipa comercial mapa com todos os testdrives efetuados e em curso. Código de Conduta e Anticorrupção. Procedimento não permite a prática. Segregação de funções e mais do que um nível de aprovação. Orçamentos são efetuados em plataformas informáticas automatizadas. Auditoria periódica pelas Companhias de Seguros.	Implementado	Eficaz	
Grupo SCCS	Global	Dados de clientes ou outras informações confidenciais	Aliciamento de um colaborador para compra ou transferência dos dados ou credenciais de acesso.	Elevada	Grave	Elevado	Gerir	Código de Conduta e Anticorrupção. Acordo de confidencialidade com todos os colaboradores. Políticas de segurança informática, controle de acessos restrito. Auditorias de segurança periódicas.	Implementado	Eficaz	
Grupo SCCS	Compliance	Investigação de denúncias	Favorecimento ou manipulação na avaliação de uma denúncia e/ou na decisão final.	Média	Grave	Elevado	Gerir	Código de Conduta e Anticorrupção. Procedimento estruturado para investigação. Segregação de funções e mais do que um nível de aprovação. Auditoria interna.	Implementado	Eficaz	Não foi possível verificar esta medida, por não ter ainda sido recebida nenhuma denúncia.

